



Botucatu, 17 de abril de 2024.

Razão da Escolha do Contratado e Justificativa de Preço
Processo nº 28 / 2024

1. Razão da Escolha do Contratado

Considerando a cotação solicitada ao setor de compras, referente à contratação de empresa especializada para fornecimento continuado de gasolina comum e óleo diesel S500, conforme quantidades, especificações técnicas e justificativas anexas no presente processo, informo que o maior desconto (referente à tabela ANP) foi orçado pela empresa **MARANATA AUTO POSTO DE BOTUCATU LTDA**, inscrita sob o **CNPJ de nº 07.170.458/0001-38**, ofertando 6,8% de desconto no item 1 (Gasolina Comum) e 8,1% de desconto no item 2 (Óleo Diesel S500).

Informo que a referida contratação, tendo em vista os litros requisitos para consumo estimado em 12 meses, totaliza o valor de **R\$ 14.122,07 (quatorze mil, cento e vinte e dois reais e sete centavos)**, de acordo com a grade comparativa de preços anexa aos autos.

Após a fase de recebimento de propostas, foi realizado a análise do objeto ofertado pela empresa vencedora, e posteriormente à análise efetuada, foi constatado que atende as especificações e demais requisitos do Ato que Autoriza a Contratação Direta.

O fornecedor foi escolhido porque possui os objetos requisitados para fornecimento continuado, possuem um posto de abastecimento situado no município de Botucatu/SP, cumpre as exigências contidas no Ato que Autoriza a Contratação Direta, é do ramo pertinente ao objeto demandado, apresentaram toda a documentação referente a habilitação e não possuem nenhuma restrição de contratação.

Salientando que foi a única empresa interessada e que enviou proposta formalizada dentro do prazo estabelecido; estando também o valor do desconto de acordo, ou seja, acima do desconto médio previamente estimado. Com relação ao valor unitário da litragem de cada combustível, a metodologia de cálculo para obtenção foi o preço médio unitário do município de Botucatu/SP, constante na tabela mensal da Agência Nacional de Petróleo (ANP) mais recente, subtraído pelo percentual médio de desconto sobre a referida tabela.



O percentual em questão foi calculado através de contratações similares realizadas por outras administrações públicas, o que caracteriza a proposta mais vantajosa à Câmara Municipal, tendo em vista, que a empresa atende todos os requisitos legais para contratação pretendida.

Comunico que, durante o período de cotação, além do Ato que Autoriza a Contratação Direta publicado no PNCP (Painel Nacional de Compras Públicas) e no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Botucatu, foram consultadas empresas do ramo através de envio de e-mail formalizado, solicitando cotação referente ao objeto requisitado e foi recebido 1 (uma) proposta de orçamento formalizada dos objetos pretendidos e 1 (uma) negativa de empresa que não consegue nos atender pois não possui o item 2 (Óleo Diesel S500).

Para o envio do e-mail formalizado de cotação os fornecedores foram selecionados através de cadastro próprio da Câmara Municipal de Botucatu e através de pesquisas em sítios eletrônicos especializados em catálogo de empresas de fornecimento de produtos do ramo no âmbito municipal. Em ambos os locais foram coletados pelo ramo de atividade e também pela confiabilidade e histórico do fornecedor perante o município, outros órgãos públicos e também à própria Câmara Municipal.

2. Justificativa de Preço

Justifica-se o presente procedimento de dispensa de licitação, por este compreender o limite constante no Art. 75 da Lei 14.333/21.

O critério de maior desconto deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral desta contratação, e o meio de aferi-lo está em juntar ao processo, propostas compatíveis com o termo de referência, de acordo com a Lei 14.133/2021.

Foi efetuada pesquisa prévia de mercado, conforme instruções do artigo 23 da Lei 14.333/21, obtendo, desta forma, utilizando o cálculo de média simples, o desconto e conseqüentemente preço estimado do objeto em questão, comprovando que o preço contratado está dentro do praticado em mercado. A pesquisa prévia de preço encontra-se anexa aos autos e foi formalizada através do Atestado de Pesquisa de Mercado e Tabela Comparativa.

Constata-se também que as exigências e características previamente solicitadas no Documento de Formalização de Demanda foram integralmente atendidas pela empresa ganhadora.



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU
Estado de São Paulo



Assim, encaminho o presente processo para apreciação e, se de acordo, autorização da contratação da empresa vencedora, através da modalidade de dispensa de licitação, conforme **artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14133/2021**.

O processo foi instruído com a proposta, os documentos de habilitação da empresa vencedora e uma dotação orçamentária, comprovando a existência de recursos financeiros para a contratação.

Venho comunicar o Exmo. Sr. Presidente da Câmara, de todo teor do presente processo, para que proceda, se de acordo, nos termos do inciso VIII, do Art. 72 da lei 14.133/21, a devida autorização e ratificação da contratação.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

Bruno Prado Simão
Agente de Contratação